

P O R T A R I A Nº 004/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei n. 1.411/51 e Decreto n. 31.794/52, Lei n. 6.021/74 e Lei nº 6.537/78 e Regimento Interno do CORECON-RS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária 1522ª realizada em 22.01.2019;

R E S O L V E:

Art.1º. Criar três Vice-Presidências:

- I – Vice-Presidência Institucional;
- II – Vice-Presidência de Fiscalização;
- III – Vice-Presidência de Gestão.

Art. 2º. A Vice-Presidência Institucional irá contemplar e coordenar as Comissões de Eventos; Patrocínios e Convênios; Educação Financeira; e Auditoria, Avaliação, Projetos e Perícia Econômico Financeira (CAAPPE).

Parágrafo Único. Nomear o Conselheiro Guilherme Stein Vice-Presidente Institucional.

Art. 3º. A Vice-Presidência de Fiscalização irá contemplar e coordenar à Comissão de Fiscalização.

Parágrafo Único. Nomear o Conselheiro Aristóteles da Rosa Galvão Vice-Presidente de Fiscalização.

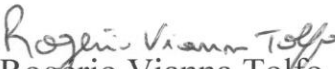
RJ

Art. 4º. A Vice-Presidência de Gestão irá contemplar e coordenar às Comissões de Finanças e Planejamento Fiscal; Ética; e Patrimonial.

Parágrafo Único. Nomear a Conselheira Marivia de Aguiar Nunes Vice-Presidente de Gestão.

Art. 5º. Esta Portaria tem validade até 31/12/2019, e é assinada por mim Presidente do CORECON-RS e publicada no site da instituição.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.


Econ. Rogério Vianna Tolfo,
Presidente